



## **EDITAL Nº 01/PROJETO TUTORIA ACADÊMICA PELA SOCIEDADE**

A Universidade Federal de Rondônia, por meio do Departamento de Zootecnia do Campus de Presidente Médici, torna pública a inscrição para selecionar alunos de curso de Zootecnia para atuarem como participantes bolsistas no Projeto de Extensão TUTORIA ACADÊMICA PELA SOCIEDADE II, que está vinculado ao EDITAL Nº 008/2023-PROCEA/UNIR, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura - PIBEC.

A seleção indicará 02 alunos para Bolsa de Extensão – Ação Afirmativa (AF), que estão vinculados ao EDITAL Nº 008/2023-PROCEA/UNIR, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura – PIBEC.

### **1. DO PROJETO**

O PROJETO TUTORIA ACADÊMICA PELA SOCIEDADE II, desenvolvido pelo Departamento de Zootecnia do Campus de Presidente Médici tem como objetivo contribuir para a permanência dos ingressantes do Campus de Pres. Médici, criando condições para um envolvimento afetivo com seu curso, ampliando a consciência do seu papel no processo de formação profissional e desenvolvimento da sua autonomia intelectual garantidos por meio de tutoria motivacional e ou financeira.

### **2. DO OBJETO DO EDITAL**

2.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsistas de Extensão, para atuarem no Projeto de Extensão, sendo que as bolsas estarão distribuídas da seguinte forma:- Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática.

2.2. A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de vagas de BOLSISTA em que (02) bolsas (AF) foram destinadas a alunos de Graduação da UNIR do curso de Zootecnia. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo candidato, dentro do projeto, e pelos critérios estabelecidos para bolsistas AF.

2.3. Identificação



Departamento/Campus: Departamento de Zootecnia do Campus de Presidente Médici

Coordenadora geral projeto: Prof. Me. Edimar Silva Pereira

Número de vagas: 02 (duas) para ações afirmativas mais cadastro de reserva.

### **3. DO VALOR DAS BOLSAS**

O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão, correspondendo ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, sem prorrogação.

### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 15/01/24 a 17/01/24, até as 13 horas, mediante o preenchimento do Anexo 01, solicitação feita ao professor Edimar Silva Pereira, via e-mail: pereiraedimar@unir.br.

### **5. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 02 (duas) vagas distribuídas aos discentes do curso de Zootecnia que atenderem ao perfil solicitado na seleção, sendo Modalidade Afirmativa (situação de vulnerabilidade), mais cadastro de reserva.

### **5. DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos a bolsistas ocorrerá em uma etapa: a entrevista. As entrevistas ocorrerão no dia 22/01/2024 - horário das 08:00 às 12:00 hs, na sala do Departamento de Zootecnia do Campus de Pres. Médici, por ordem alfabética e com tempo máximo de 15 minutos para cada candidato no processo de seleção. Os candidatos serão submetidos a perguntas de conhecimentos sobre a Instituição, sobre extensão e referente às atividades previstas no projeto. Nessa etapa o discente receberá uma nota de 0 a 10, no qual o candidato com maior pontuação será selecionado para a bolsa conforme sua caracterização de Afirmativa do projeto que se candidatou. O resultado preliminar será divulgado no dia 23 de janeiro de 2024, até as 18h, no sítio eletrônico do Campus Presidente Médici (<https://presidentemedici.unir.br/>)



### **5.1. Demais Critérios de Seleção**

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina nos Cursos de Engenharia de Pesca ou Zootecnia;
- 5.1.2. Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- 5.1.3. Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- 5.1.4. Adesão ao CADASTRO ÚNICO (CUCA) do SIGAA-UNIR;
- 5.1.5. Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais;
- 5.1.6. Não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- 5.1.7. Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; (Anexo 4 do EDITAL PROCEA PIBEC);
- 5.1.8. Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa;

### **6. OBRIGAÇÕES / METAS DO BOLSISTA**

- Participar dos encontros de formações de bolsistas, apresentando seu tema de estudo;
- Entregar Relatório de atividades desenvolvidas no projeto;
- Apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.
- Contribuir para a inserção do aluno na UNIR;
- Envolver a sociedade mediceense no apoio da manutenção do Campus da UNIR;
- Criar condições para que o aluno desenvolva uma relação afetiva com seu curso e com a UNIR visando sua permanência;
- Contribuir para que os acadêmicos desenvolva todas as suas potencialidades e perceba que seu envolvimento intelectual e emocional com o curso, com o conhecimento e o compromisso com o seu processo de formação pode fazer a diferença no seu futuro profissional em Rondônia;



- Envolver os egressos do Campus no apoio aos atuais acadêmicos;
- Criar um grupo de Tutoria Motivacional;
- Criar um grupo de Tutoria Financeira;
- Acompanhar os jovens universitários na construção do seu projeto acadêmico;
- Despertar a solidariedade dos acadêmicos com os mais carentes;
- Formar pessoas para o voluntariado por meio da atividade de extensão;
- Auxiliar na diminuição dos conflitos, evasão e reprovação dos acadêmicos.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

- a) Poderá haver substituição do bolsista decorrente de desistência voluntária ou dispensa por desempenho insatisfatório.
- b) O resultado final do bolsista selecionado para participar do projeto será divulgado no site do Departamento de Zootecnia.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

Os acadêmicos selecionados deverão entregar a documentação em formato eletrônico no ato da inscrição neste edital para o e-mail: pereiraedimar@unir.br, no período compreendido ao período de inscrição a partir do dia 15 de janeiro até o dia 17 de janeiro de 2024. Segue abaixo a descrição das documentações necessárias conforme a vaga da qual o acadêmico foi selecionado:

- 9.1. Formulário de Cadastro do Bolsista (Anexo 1/PROCEA);
- 9.2. Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4/ PROCEA) ;
- 9.3. Declaração de Discente Prioritário;
- 9.4. Plano de Trabalho individual.
- 9.5. Formulário de Inscrição (anexo I).

Obs: Para o candidato que pretende concorrer a vaga de bolsas Afirmativa que se caracteriza como discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos que se encontram em anexos no Edital n. 08/2023-PROCEA ([www.procea.unir.br](http://www.procea.unir.br)).

## **9. DA CONCESSÃO DA BOLSA**



**9.1 A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA. Constituem-se atribuições do Estudante Bolsista:**

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) Não sofrer reprovação por falta;
- d) Produzir, sob a orientação do coordenador(a) do projeto, um ou mais Artigos, como autor ou coautor, sobre as atividades desenvolvidas para apresentação no Seminário de Extensão da Procea;
- e) Apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) Cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção

**9.2 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:**

- I – Mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II – Ao término da vigência do tempo de compromisso;
- III – Conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV – Por morte do bolsista;
- V– Trancamento total do curso.
- VI – Desempenho acadêmico insuficiente;
- VII – Desistência da bolsa ou do curso;
- VIII – Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**9.3 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:**

- I – Não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II – A pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;
- III – Por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.



**9.4. O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.**

**9.5. O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Coordenador do Projeto.

## **11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Fase	Data	Local
Inscrição dos candidatos	15/01/24 a 17/01/24 até as 13h	Via formulário (Anexo I) enviado ao e-mail: pereiraedimar@unir.br
Divulgação das inscrições deferidas	18/01/2024	Site: Departamento de Zootecnia ( <a href="https://zootecnia.unir.br/homepage">https://zootecnia.unir.br/homepage</a> )
Entrevistas de acordo com os horários divulgados nas homologações em ordem alfabética	22/01/2024	Na sala do departamento de Zootecnia
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes selecionados	23/01/2024	Site: Departamento de Zootecnia ( <a href="https://zootecnia.unir.br/homepage">https://zootecnia.unir.br/homepage</a> )
Envio do recurso	Até 24/12/2022 às 10h	pereiraedimar@unir.br
Resultado Final	25/12/2022	Site: Departamento de Zootecnia ( <a href="https://zootecnia.unir.br/homepage">https://zootecnia.unir.br/homepage</a> )



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**  
**Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA**  
**Campus de Presidente Médici**  
**Departamento de Zootecnia**



Entrega da documentação por parte dos coordenadores à PROCEA	26/12 a 07/12	SEI/UNIR
--	---------------	----------

Presidente Médici, 12 de janeiro de 2024.

---

Prof. Edimar Silva Pereira  
Coordenador geral do projeto



## ANEXO 01

### INSCRIÇÃO BOLSISTA DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Zootecnia da UNIR, identidade nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à rua, \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro, \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, vem requerer inscrição no processo Seletivo da BOLSISTA DE EXTENSÃO, na modalidade Afirmativa, do **PROJETO TUTORIA ACADÊMICA PELA SOCIEDADE II**, da Diretoria do Campus Presidente Médici-RO.

Declara que a conclusão de seu curso está prevista para o \_\_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_, que não exerce outra atividade remunerada através de bolsa nesta universidade, e que obteve aprovação de pelo menos 60% de todas as disciplinas cursadas, responsabilizando-se pelas informações acima.

Presidente Médici, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO 02

### TERMO DE ADESÃO

Pelo presente termo de adesão e compromisso, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ Matrícula nº: \_\_\_\_\_  
declara adesão como BOLSISTA DE EXTENSÃO, ao **PROJETO TUTORIA  
ACADÊMICA PELA SOCIEDADE II**, a ser desenvolvido pela Diretoria do Campus  
de Pres. Médici da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, firmando o  
compromisso de desenvolver as atividades referente a realização do Projeto, sob a  
coordenação geral da prof. Edimar Silva Pereira, do período de 01 de fevereiro de 2024 a  
31 de janeiro de 2025.

Presidente Médici, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME DO CURSISTA